

celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0062998991).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema. □ □ □ □ □ □



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Figueira Lopes, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063179883** e o código CRC **BE174ABC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.435649/2021-61

SEI nº 0063179883